



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 30 de outubro de 1981

ANO VI - Nº 206

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.345, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Homologa a Decisão nº 89/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 000.856/80,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 89/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a modificação do artigo 97, inciso I, letra "b", itens 3, 4, 5, 6 e 7, do Código de Edificações de Brasília.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5.105, de 15 de fevereiro de 1980, e demais disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.346, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Homologa a Decisão nº 84/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 015.917/76,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 84/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para o lote "C", Trecho 2, SHI/SUL, da Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.347, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Aprova a planta SAI-SUL-PR-167/1.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 031.072/76,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aprovada a planta SAI-SUL-PR-167/1, que define a área destinada à Usina de Tratamento de Lixo, localizada na Via L-4, Setor de Áreas Isoladas Sul, na Região Administrativa de Brasília, RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.348, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Homologa a Decisão nº 85/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo nº 004.189/66,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 85/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou a alteração de destinação do lote 10, da Quadra BS, do Setor Hoteleiro Sul, na Região Administrativa de Brasília, — RA-I.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.349, DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

Homologa a Decisão nº 90/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Decisão nº 90/81, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, que aprovou o plano denominado "SAMAMBAIA ESTUDO PRELIMINAR 1981", referente à ocupação das Áreas "A" e "B", previstas no Plano Estrutural de Organização Territorial do Distrito Federal — PEOT.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE CARLOS MELLO

DECRETO Nº 6.350, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981

Altera o Orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal — FZDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 30, item I, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, e o que consta no Processo nº 474.763/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado na forma dos quadros anexos o orçamento da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, FZDF.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
TRIBUNAL DE CONTAS	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	11

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto: 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 1.220,00
Semestral Cr\$ 610,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 900,00
Semestral Cr\$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Por centimetro de coluna.

Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00
Particulares Cr\$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50 % do valor fixado.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981

C O D I G O	D E N O M I N A Ç Ã O	O R I G E M D O S R E C U R S O S			T O T A L
		PROPRIOS	G.D.F.	FUNDEF	
1.09	Obras e Melhoramentos da FZDF.....	13.000.000,00	-	2.000.000,00	15.000.000,00
2.856	Manutenção das Atividades da FZDF.....	15.709.675,80	428.310.232,00	-	444.019.907,80
1.895	Discriminação e Regularização de Terras Rurais do DF.....	-	7.080.000,00	-	7.080.000,00
1.897	Ampliação do Moinho de Calcário.....	-	3.540.000,00	-	3.540.000,00
1.09	Formento à Agricultura Irrigada.....	5.560.000,00	-	10.000.000,00	15.560.000,00
1.03	Informação de Preços e Mercados Agrícolas.....	1.624.054,70	-	-	1.624.054,70
1.966	Compra Antecipada da Produção.....	-	1.770.000,00	-	1.770.000,00*
1.04	Conservação dos Recursos Naturais Renováveis.....	1.600.000,00	-	-	1.600.000,00
1.10	Obras e Melhoramento do Jardim Zoológico.....	1.800.000,00	-	22.250.000,00	24.050.000,00
2.01	Manutenção do Deptº de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA.....	114.283.000,00	-	-	114.283.000,00
1.05	Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF.....	-	-	10.425.000,00	10.425.000,00
1.05	Aquisição de Animais e Insumos Básicos para Reposição de Estoques.....	388.156.000,00	-	-	388.156.000,00
1.07	Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Núcleos Rurais.....	11.308.983,41	-	50.325.000,00	61.633.983,41
1.12	Construção e Implantação de Unidades de Revenda.....	-	-	6.000.000,00	6.000.000,00
2.900	Manutenção e Conservação de Estradas Vicionais.....	-	4.720.000,00	-	4.720.000,00
1.124	Produção de Sementes e Mudas Melhoradas.....	-	3.540.000,00	-	3.540.000,00
1.01	Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - Pronasa/DF.....	844.354,46	-	-	844.354,46
1.158	Apoio a Comercialização de Hortigranjeiros.....	-	13.073.000,00	-	13.073.000,00
1.13	Construção do Parque de Exposição de Animais.....	-	-	200.000.000,00	200.000.000,00
T O T A L		553.565.963,77	475.353.232,00	302.000.000,00	1.330.919.195,77

C O D I G O	E L E M E N T O											
	3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.2	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.1.1	4.1.1.2
1.09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.000.000,00	-	-
2.856	291.187.330,00	56.121.000,00	54.293.000,00	636.000,00	23.617.907,60	977.000,00	1.377.000,00	266.000,00	5.200.000,00	-	9.653.000,00	-
1.895	-	-	-	-	7.080.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1.897	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.540.000,00	-	-
1.09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15.560.000,00	-	-
1.03	650.000,00	-	558.755,70	-	415.268,00	-	-	-	-	-	-	-
1.966	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.770.000,00	-
1.04	-	-	1.400.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1.10	1.200.000,00	-	92.793.000,00	-	10.000.000,00	-	-	-	-	24.050.000,00	-	-
2.01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.250.000,00	-
1.05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.425.000,00	-
1.05	-	-	-	-	7.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1.07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61.633.983,41	-	-
1.12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000.000,00	-	-
2.900	-	-	2.655.000,00	-	4.720.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1.124	-	-	718.454,46	-	633.000,00	-	-	-	-	-	-	-
1.01	-	-	-	-	122.500,00	-	-	-	-	-	3.000,00	-
1.158	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.073.000,00	-	-
1.13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200.000.000,00	-	-
T O T A L		291.637.330,00	56.121.000,00	152.423.251,15	636.000,00	54.040.695,60	977.000,00	1.377.000,00	266.000,00	6.200.000,00	302.000.000,00	9.653.000,00

R E C E I T A				D E S P E S A				
CATEGORIA	ECONÔMICAS	FONTES		FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	ESTO
1000,00,00	RECEITAS CORRENTES.....	588.922.732,00		FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA.....				1.316.919,20
1200,00,00	RECEITA PATRIMONIAL.....	12.500.000,00		PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO.....				
1210,00,00	Receitas Imobiliárias.....	12.000.000,00		PROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.....				
1290,00,00	Outras Receitas Patrimoniais.....	500.000,00		1.01 - Obras e Melhoramentos da FZDF.....				
1300,00,00	Receita Industrial.....	100.000.000,00		2.016 - Manutenção das Atividades da FZDF.....				
1400,30,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	441.022.732,00		PROGRAMA 013 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.....				
	- Governo do Distrito Federal.....	437.100.232,00		PROGRAMA 067 - COLONIZAÇÃO.....				
1500,00,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	3.922.500,00		1.016 - Discriminação e Regularização de Terras Rurais DF.....				
	Convênios.....	3.922.500,00		PROGRAMA 14 - PRODUÇÃO FLORESTAL.....				
1600,00,00	RECEITAS DIVERSAS.....	5.000.000,00		SUBPROGRAMA 016 - CORRELATIVOS E FERTILIZANTES.....				
1610,00,00	Multas.....	500.000,00		1.017 - Aplicação do Volante de Calcário.....				
1630,00,00	Indenizações e Restituições.....	1.000.000,00		SUBPROGRAMA 022 - Irrigação.....				
1640,00,00	Outras Receitas Diversas.....	3.500.000,00		1.018 - Fomento à Agricultura Irrigada.....				
1700,00,00	RECEITAS DE CAPITAL.....	695.133.000,00		PROGRAMA 016 - ABASTECIMENTO.....				
1710,00,00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	2.000.000,00		PROGRAMA 017 - EXATICAÇÃO DA POLÍTICA DE PREÇOS AGRÍCOLAS.....				
1720,00,00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	325.933.000,00		1.019 - Informações de Preços e Mercados Agrícolas.....				
	- Governo do Distrito Federal.....	24.933.000,00		SUBPROGRAMA 112 - PRODUÇÃO AGRÁRIA.....				
1800,00,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	301.000.000,00		1.020 - Melhorias e Produção da Produção.....				
	FUNDEF.....	301.000.000,00		PROGRAMA 017 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS.....				
2900,00,00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	357.200.000,00		SUBPROGRAMA 103 - PROTEÇÃO À FLORESTA E À FAUNA.....				
	Receitas Comerciais.....	357.200.000,00		1.04 - Conservação dos Recursos Naturais Renováveis.....				
	SUPERÁVIT FINANCEIRO.....	73.263.468,37		SUBPROGRAMA 105 - JARDIM BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS.....				
				1.05 - Obras e Melhoramentos do Jardim Zoológico.....				
				PROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL.....				
				2.01 - Manutenção do Centro de Engenharia e Mecânica.....				
				SUBPROGRAMA 112 - PRODUÇÃO ANIMAL.....				
				1.05 - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Motores da FZDF.....				
				1.06 - Adquisição de Peças e Insumos Especiais para a FZDF.....				
				1.07 - Equipamento, Manutenção e Ampliação da FZDF.....				
				SUBPROGRAMA 250 - CONSERVAÇÃO.....				
				1.12 - Construção de Edifícios de FZDF.....				
				1.158 - Apoio e Conservação de Portogranjeiros.....				
				PROGRAMA 018 - INFRACONDIÇÃO.....				
				SUBPROGRAMA 081 - SERVIÇOS VIGILÂNCIA.....				
				1.101 - Manutenção e Melhoramento de Estradas Vicinais.....				
				SUBPROGRAMA 082 - SERVIÇOS E MUDAS.....				
				1.114 - Produção de Plantas e Mudos Melhoradas.....				
				PROGRAMA 018 - PRODUÇÃO ANIMAL.....				
				SUBPROGRAMA 087 - DADOS SANITÁRIOS ANIMAIS.....				
				1.01 - Plano de Saúde Animal Convênio UF/FZDF-PRONEX.....				
				SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL.....				
				1.13 - Construção do Parque de Exposição de Animais.....				
TOTAL.....		1.316.919.200,37		TOTAL.....				1.316.919.200,37

DECRETO Nº 6.351, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015139/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

10070212.048 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 4.400.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

10070212.048 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
00 — 4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 4.400.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º Trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.352, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015395/81,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IV-Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

10603272.020 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Brazlândia
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 710.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília.

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.353, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 525.303,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 227764/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa — III-Taguatinga o crédito suplementar no valor de Cr\$ 525.303,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e três cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

03070212.070 — Patrulha Motomecanizada de Taguatinga.
00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 525.303,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade.

03070212.070 — Patrulha Motomecanizada de Taguatinga.
00-4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 525.303,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa Relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.354, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 015658/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

16915751.101 — Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização.

58 — 4.1.1.0 — Obras e Instalações 1.700.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 pelo Excesso de Arrecadação, correspondente ao Convênio nº 007/GM/81, celebrado entre o Ministério dos Transportes, Ministério do Interior e o Governo do Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1981.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.355, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 210420/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070212.079 — Patrulha Motomecanizada de Planaltina

00-3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 2.400.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º Trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.356, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 015512/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IV — Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

03070212.019 — Manutenção das Atividades da Administração Regional de Brazlândia

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 500.000,00

03070252.074 — Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Brazlândia

00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 940.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

03070212.073 — Patrulha Motomecanizada de Brazlândia

00-4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente 1.440.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981.

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.357, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 15537/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Educação e Cultura o crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

08070212.841 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal

00 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 150.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade.

08070212.841 — Manutenção das Atividades da Fundação Cultural do Distrito Federal.

00-3.2.9.2 — Despesas de Exercício Anteriores 150.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º Trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1981

93º da República e 22º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretaria do Governo

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HERMILO SOUTO NOBREGA, Técnico em Comunicação Social, Código NS.722.C, Referência NS.15, matrícula nº 3.971-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS.102.1, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 22 de outubro de 1981

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despacho

PROCESSO Nº: 335215/81

INTERESSADO: POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VIATURAS

DESPACHO

1. Autorizo a aquisição.
2. Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o artigo 42, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980.

Brasília, 29 de outubro de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com os artigos 1º e 2º, do Decreto nº 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor GILBERTO ROSSI, Técnico em Contabilidade, Código NM-816.S, Referência 30, matrícula nº 16.934-X, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 29 de outubro de 1981

PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748 de 30 de dezembro de 1980, e com base nos Decretos nºs 6.313 e 6.321 de 15 de outubro de 1981,

RESOLVE:

1º — ALTERAR na forma dos quadros I, II e III em anexos, os valores destacados às Divisões de Cadastro Financeiro/CSP, Programação e Controle/CSM/SEA e Seção Financeira desta Administração, para movimentação no 4º Trimestre, através da Ordem de Serviço nº 27 de 01 de outubro de 1981, respectivamente.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 19 de outubro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
AdministradorQUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981
4º TRIMESTRE - QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO		DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO - CSP - SEA	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
RA 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE			
- Pessoal e Encargos Sociais.....	1.747.750,00	2.502.393,00	2.502.393,00
TOTAL.....	1.747.750,00	2.502.393,00	2.502.393,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

4º TRIMESTRE - QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO		DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACENB			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	180.000,00	651.686,00	
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....	- 0 -	93.187,00	744.873,00
2.064 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CSNB			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	23.791,00	322.791,00	322.791,00
2.065 - CONSERV. DE ED. E LOG. PÚB. DA CSNB			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	300.000,00	352.344,00	352.344,00
2.066 - CONSERV. DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB			
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	71.687,00	71.687,00	71.687,00
TOTAL.....	575.478,00	1.491.695,00	1.491.695,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 028 DE 19 DE OUTUBRO DE 1981
4º TRIMESTRE - QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DE CRÉDITO		SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - ACSNB	
ATIVIDADES E/OU PROJETOS - ELEMENTOS - SUBELEMENTOS	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACENB			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	279.950,00	1.261.724,00	1.261.724,00
2.013 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚB. DA CSNB			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00	1.230.749,00	1.230.749,00
2.064 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CSNB			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00	264.587,00	264.587,00
2.065 - CONSERV. DE ED. E LOG. PÚB. DA CSNB			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	238.500,00	238.500,00	238.500,00
2.066 - CONSERV. DE ÁREAS URBANIZADAS DA CSNB			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	80.000,00	456.895,00	456.895,00
TOTAL.....	1.298.450,00	3.452.455,00	3.452.455,00

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI, do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135414/81,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 14.677, Executor do Termo Padrão nº 05/80, celebrado em 19.10.81, entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora ZILDA PEREIRA DA SILVA, objetivando a ocupação do Box "C-06" da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de condimentos, frutas, verduras e legumes, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 19 de outubro de 1981

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
AdministradorADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 035/81-RA-V, DE 19 DE OUTUBRO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 5.748/80,

RESOLVE:

Alterar, na forma dos quadros anexos, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 033/81-RA-V, de 01 de outubro de 1981.

Sobradinho, 19 de outubro de 1981

JONAS VETTORACI
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 /81 -RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa - V Sobradinho		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão Financeira - DAG - RA-V	
PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00	516.507,00	516.507,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	-0-	250.000,00	250.000,00
2.022 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.171.700,00	4.401.742,00	4.401.742,00
2.076 - Patrulha Motomecanizada de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00	450.143,00	450.143,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	386.000,00	630.149,00	630.149,00
2.078 - Conservação de Áreas Urbanizadas de Sobradinho			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	-0-	350.000,00	350.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 /81 -RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa - V Sobradinho		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Programação e Controle - CSM/SEA	
PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
3.1.2.0 - Material de Consumo	641.300,00	783.178,00	783.178,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	-0-	233.294,00	233.294,00
2.077 - Conservação de Edifícios e Logradouros Públicos de Sobradinho			
3.1.2.0 - Material de Consumo	-0-	15.780,00	15.780,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 035 /81 -RA-V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Região Administrativa - V Sobradinho		ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP/SEA	
PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO	SITUAÇÃO		TOTAL
	ANTERIOR	ATUAL	
2.021 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Sobradinho			
- Pessoal e Encargos Sociais	-0-	3.604.011	3.604.011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO ALBERTO BOQUADY, Assistente da Div. Cad. Financeiro — CSP, matrícula 6220-0, Código DAI-112-3, para substituir KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro — CSP, matrícula 975-X, Código DAS-101.1, por motivo de férias regulamentares no período de 03.11.81 a 02.12.81.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1981
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: Emília Galvão do Nascimento, Agente de Portaria, Cód. TP-602 A Ref. NM 2
MATRICULA: 11.928-8-PRG
Relativo ao decênio de: 09.09.71 a 27.09.81 (2º decênio)

NOME: José Marcos Gonçalves, Agente Administrativo, Cód. SA-401 B, Ref. NM 24
MATRICULA: 9.821-3-SEF
Relativo ao decênio de: 30.05.71 a 26.05.81 (2º decênio)

NOME: José Antonio Carneiro, Art. de Mecânica, Classe Artífice, Cód. Art-501. Ref. NM 9
MATRICULA: 10.165-6-SEA
Relativo ao decênio de: 14.08.71 a 10.08.81 (2º decênio)

NOME: José Caitano da Silva, Agente Administrativo, Cód. SA-401 A, Ref. NM 17
MATRICULA: 738-2-SEA
Relativo ao decênio de: 19.06.71 a 05.08.81 (2º decênio)

NOME Francisco Pedro de Araújo, Agente de Polícia, Cód. PC-205 B, Ref. NM 29
MATRICULA: 6.355-X-SEP
Relativo ao decênio de: 01.03.69 a 26.02.79 (1º decênio)

NOME: Carmem Terezinha Pereira, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001.3, nível 3
MATRICULA: 4.742-2-SEC
Relativo ao decênio de: 01.06.67 a 31.10.77 (1º decênio)

NOME: Expedito Justiniano de Noronha, Agente Administrativo, Código SA-401 C, Ref. NM 27
MATRICULA: 15.992-1-ASRIA
Relativo ao decênio de: 01.05.71 a 24.08.81 (2º decênio)

NOME: João da Silva Carvalho, Agente Administrativo, Cód. SA-401 B, Ref. NM 24
MATRICULA: 14916-0-ASRIA
Relativo ao decênio de: 29.06.71 a 21.08.81 (2º decênio)

NOME: José Moacir Pires, Agente de Portaria, Cód. TP-602 A, Ref. NM 3
MATRICULA: 2.724-3-SEG
Relativo ao decênio de: 14.08.71 a 14.09.81 (2º decênio)

NOME: José Bezerra de Souza, Fiscal de Posturas, Cód. NM.821 B Ref. NM 24
MATRICULA: 2.678-6-SSP
Relativo ao decênio de: 22.01.68 a 26.02.78 (1º decênio)

NOME: Sátiro Pinto da Silva, Agente Administrativo, Cód. SA-401 C, Ref. NM 26

MATRICULA: 00.652-1-RA-II
Relativo ao decênio de: 14.08.71 a 10.08.81 (2º decênio)

NOME: Maria Ivete Xavier, Agente Administrativo, Cód. SA-401 A, Ref. NM 19

MATRICULA: 6.241-3-RA-V
Relativo ao decênio de: 01.05.71 a 15.07.81 (1º decênio)

Brasília, 26/10/81
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 010.117/81
INTERESSADO: MARIA IRES DE MELLO FERREIRA
ASSUNTO: REVERSAO DE CREDITO

DESPACHO:

De acordo com o que consta no Processo nº 010.117/81, foi apurado que a servidora MARIA IRES DE MELLO FERREIRA, residente à Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 1.137-MACEIO-ALAGOAS deve ao Governo do Distrito Federal a importância de Cr\$ 11.978,00 (ONZE MIL NOVECEN-TOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), referente a vencimentos pagos indevidamente, conforme demonstrativo de fls. 02.

Convocada a repor aos cofres deste Governo a quantia acima mencionada, através do Ofício nº 057, de 19 de agosto de 1981, e posteriormente pelo Edital nº 007, de 10 de setembro de 1981, publicado no Distrito Federal nº 191, de 07 de outubro de 1981, não foi localizada, não compareceu, não apresentou defesa, ou esta foi julgada improcedente, tendo sido declarado revel.

Face aos elementos dos autos, condene a ex-servidora supra citada, ou representantes a recolher ao Governo do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste a importância acima referida, sob pena de ser, o débito, inscrito em Dívida Ativa para a competente ação executiva.

Publique-se e dê a interessada o prazo de 10 (dez) dias para recurso. Ao Serviço de Créditos Fiscais — Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, para proceder à cobrança, bem como inscrever em Dívida Ativa, após cumprimento dos requisitos necessários, conforme consta dos presentes autos.

Brasília, 23 de outubro de 1981
KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 15500/81
INTERESSADO PAPEIS E ARTES GRAFICAS CERRES LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

DESPACHO: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no art. 68, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo inciso I, do art. 66, do citado diploma, aplico à firma PAPEIS E ARTES GRÁFICAS CERRES LTDA, a multa de Cr\$32.464,08 (Trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oito centavos), pelo atraso de 66 (sessenta e seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 647/81-DPC, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Tomada de Preços nº 60/81-CL de que participou.

Publique-se, dê-se ciência ao interessado e, em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa-SEF.

Em 21 de outubro de 1981
ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

DIVISÃO DE COMPRAS ATOS DO DIRETOR

INTERESSADO: VICTORIO POSSEBON
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO: Face ao pronunciamento de fls. 5, da Comissão de Licitação-SEA, proferido em sua 2685ª Reunião (ordinária), de 13 de outubro de 1981, e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1978,

RESOLVO:

INDEFERIR, o pedido de prorrogação de prazo para entrega do material de que trata o item 22, da Nota de Empenho nº 887/81-DPC, emitida em nome da firma VICTORIO POSSEBON.

Publique-se e encaminhe-se à Seção de Acompanhamento.

Em, 16 de outubro de 1981
TIBAGY DE CASTILHO
Diretor

SECRETARIA DE FINANÇAS**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1981**

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979 e o que consta do Processo nº 50.296/80,

RESOLVE:

Conceder ao servidor constante do anexo, a indenização de transporte a que se refere o Decreto acima mencionado, no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), a partir de 1º de novembro de 1981.

A Divisão de Administração Geral desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como das disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

ÓRGÃO SOLICITANTE	NOME	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
DEPARTAMENTO DA RECEITA	Luiz Gonzaga Guimarães	11.882-6	Pesquisa, análise, levantamento e perícias fiscais, investigações sigilosas realizadas em estabelecimentos comerciais.

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, LAERTE FRAGA, Agente Operacional de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula 13.515-1, Código NM-812, Classe "A", Ref. NM-5, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JACY DA SILVA, Chefe da Seção de Telecomunicações/DAF/DpR/SEF, matrícula 02.084-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 de novembro a 08 de dezembro de 1981.

Brasília, 26 de outubro de 1981

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

SECRETARIA DE SAÚDE**ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 24/81, DE 20 DE OUTUBRO DE 1981**

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária estabelecidas pelo Decreto nº 5.748, de 28 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar nas formas dos quadros anexos, a esta Portaria, os valores destacados, para movimentação no 4º (quarto) Trimestre do ano em curso, à Divisão de Programação e Controle da Secretaria de Administração e Seção de Orçamento e Finanças da Secretaria de Saúde, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.314, de 15/10/81.

Brasília, 20 de outubro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24/81 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO/CSP/SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/2 043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - Pessoal e Encargos Sociais	- 0 -	71.247.055,00
TOTAL		- 0 -	71.247.055,00

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24/81 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO/CSP/SEA

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/2 043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.1.2.0 - Material de Consumo 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	400.000,00 947.500,00	1.243.169,00 1.797.346,00
TOTAL		1.347.500,00	3.040.515,00

ANEXO III A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 24/81 DE 20 DE OUTUBRO DE 1981
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/SES

ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
SES/2 043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado	996.133,00 80.000,00	3.000.000,00 80.000,00
FHDF/2 411	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTAGIÁRIOS 3.2.1.1	18.900.000,00	18.900.000,00
FHDF/2 807	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE SOBRADINHO 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 01 - Pessoal e Encargos Sociais 02 - Outras Despesas Correntes 4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital 01 - Auxílio para Investimentos	- 21.500.000,00 4.500.000,00	100.000.000,00 21.500.000,00 4.500.000,00
FHDF/2 844	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 01 - Pessoal e Encargos Sociais 02 - Outras Despesas Correntes 4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital 01 - Auxílio para Investimentos 03 - Auxílio para Amortização da Dívida Interna	- 0 - 105.755.000,00 10.185.000,00 28.151.654,00	2.000.000.000,00 605.755.000,00 10.185.000,00 28.151.654,00
FHDF/2 893	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS DE SAÚDE 3.2.1.1 - Transferências Operacionais 01 - Pessoal e Encargos Sociais 02 - Outras Despesas Correntes 4.3.1.1 - Auxílio para Despesas de Capital 01 - Auxílio para Investimentos	- 0 - 6.500.000,00 7.000.000,00	335.711.000,00 6.500.000,00 7.000.000,00
TOTAL		205.567.787,00	3.141.282.654,00

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ZULMIRA BATISTA DA FONSECA, Agente Administrativo, matrícula 5.626-7, Código SA-401, Classe "B", Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA TEREZA PINHEIRO GAMA, Chefe da Seção de Pessoal, matrícula 12.146-0, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares da Titular, no período de 01 a 30.11.81.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ADALGISA DA ASCENÇÃO DOS SANTOS PERES, Agente Administrativo, matrícula 12.171-1, Código SA-401, Classe "A", Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO DE ALBUQUERQUE GIQUIRI, Chefe da Seção de Documentação, matrícula 2.229-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 01 a 30.11.81.

Brasília-DF, 26 de outubro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

PORTARIA DE 20 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETARIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MATILDE MORAIS DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 5.395-3, Código SA-401, Classe "A" Ref. NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ABADIA JOANA VILELA, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, matrícula 8.497-2, Código DAI-1113, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, da Titular da referida Seção, no período, a partir de 20-10-81 e enquanto perdurar a licença.

Brasília-DF, 20 de outubro de 1981

JOFRAN FREJAT
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 1943a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 20 dias do mês de outubro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 1942a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

— Telex do Exmo. Senhor Vice-Presidente no exercício da Presidência da República, Dr. AURELIANO CHAVES, agradecendo os cumprimentos desta Corte por ocasião da sua investidura na Presidência.

— Telex do Exmo. Senhor Secretário para assuntos da Casa Civil do Governador do Ceará, Dr. CLÁUDIO SANTOS, comunicando que a manifestação desta Corte a respeito do Projeto de Emenda Constitucional nº 12 foi encaminhada à liderança do Governo na Assembleia Legislativa.

— Ofício do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro RUY LINS DE ALBUQUERQUE, comunicando que o Conselheiro LUIZ FERNANDO GUEDES PEREIRA foi eleito para o cargo de Vice-Presidente daquela Casa, na vaga decorrente do falecimento do Conselheiro FÁBIO CORRÊA.

A seguir, o Senhor Presidente submeteu à consideração do Plenário o processo nº 3806/81, que trata de representação da Diretoria-Geral de Administração a respeito da concessão de suprimento de fundos, em face da decisão prolatada pela Corte sobre o assunto em sessão de 28 de maio do ano em curso. — O Tribunal, acolhendo as razões apresentadas pela Diretoria-Geral, decidiu, no interesse da Administração, rever a decisão adotada e autorizar a Presidência a conceder suprimentos de fundos a servidores, nos casos em que a necessidade do serviço o exija, até que seja editada a regulamentação interna atinente à matéria.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 3157/76 - Convênio celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração, pela segunda para o primeiro, das obras de construção de um prédio destinado ao Instituto de Saúde do Distrito Federal. — O Tribunal decidiu acolher integralmente o parecer da Procuradoria-Geral, cuja conclusão é a seguinte: "Está fartamente provado que a contra-

tação da firma H. FERREIRAPINTO S/A - ENGENHARIA E ARQUITETURA, além de contra-indicada, foi danosa para o G.D.F. e ocasionou falhas graves na construção do prédio do Instituto de Saúde do Distrito Federal, algumas já sanadas e outras ainda existentes. Está também comprovado o descaso com que agiu a NOVACAP. Assim, com fundamento nos arts. 159 e 1056 do Código Civil e art. 90 do D.L. 200/67, proponho, preliminarmente, ao Plenário: a) que determine a NOVACAP tomar as medidas necessárias à concessão do "Habite-se" ao prédio do Instituto de Saúde do Distrito Federal e informar à Corte quais as medidas tomadas em relação à empresa inadimplente e inidônea, no prazo de trinta dias; b) que, no mesmo prazo, reponha na conta do Convênio a importância de Cr\$46.378,18 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito cruzeiros e dezoito centavos) indevidamente recebida; c) que, com vista a imposição de multas e reparação do dano causado ao G.D.F., notifique o Executor do Convênio e os ex-Diretores da NOVACAP indicados à fl. 198 para, no prazo de 30 dias, alegarem o que tiverem em sua defesa (C.F. art. 153, § 15, Lei 5.538/68, art. 51, Ato Regimental nº 09/80-TCDF, art. 59)." Decidiu, mais, que a notificação indicada no item c seja acompanhada de cópias do Relatório de Inspeção nº 08/81-1ª DICONP, do parecer da Procuradoria-Geral e do voto do Relator.

PROCESSO Nº 2567/79 - Aposentadoria do servidor JOÃO ALVES FERREIRA. — O Tribunal determinou nova diligência, de acordo com o parecer da Inspetoria-Geral de fls. 76 — concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 382/81, com resultados de inspeções realizadas no Gama e na NOVACAP, os quais evidenciam a regular execução do convênio nº 074/80, celebrado entre o Distrito Federal, através da Administração Regional do Gama, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica no perímetro urbano da Região Administrativa do Gama. — O Tribunal, tomando conhecimento, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2991/81 - Aposentadoria do servidor JOAQUIM GOMES DE SOUZA;

PROCESSO Nº 2998/81 - Aposentadoria do servidor JOSUÉ CLEMENTINO DA CUNHA;

PROCESSO Nº 3001/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ FERREIRA CHAVES.

— O Tribunal determinou diligências, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3003/81 - Aposentadoria do servidor DOMINGOS MARCOS ZARATTINI;

PROCESSO Nº 3008/81 - Aposentadoria do servidor JURANDI DE SALES PERPÉTUO.

— O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 1852/81 - Aposentadoria do servidor DILSON TORRES NEPOMUCENO. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1912/81 - Aposentadoria do servidor GALDINO NUNES MELO. — O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 15 (quinze) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2993/81 - Aposentadoria da servidora EULINA MUNIZ PIGNATA;

PROCESSO Nº 2997/81 - Aposentadoria da servidora INEZ FIGUEIREDO FALEIROS;

PROCESSO Nº 3102/81 - Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES SANT'ANNA AMORIM.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3539/81 - Nota de empenho nº 823/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 3423/79 - Prestação de contas da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), exercício de 1978;

PROCESSO Nº 1666/80 - Prestação de contas da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), exercício de 1979.

- O Tribunal decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os competentes pareceres.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 644/74 - Tomada de contas especial do Senhor JOÃO BATISTA DE LACERDA, ex-tesoureiro da Fundação Zoológica do Distrito Federal, com parecer da Procuradoria-Geral, a fls. 347-351, a respeito do cumprimento da decisão adotada pela Corte na 1924a. Sessão Ordinária.- Decidiu o Tribunal acolher, em todos os seus termos, o parecer da Procuradoria-Geral; decidiu, mais, determinar o encaminhamento dos autos ao Relator, para que elabore minuta do acórdão de condenação, em conformidade com o referido parecer.

PROCESSO Nº 2003/78 - Tomada de contas especial dos responsáveis pela Caixa de Assistência de Exames Supletivos da Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo à Fundação Educacional do Distrito Federal o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3043/80 - Tomada de contas do Chefe da Seção de Aprovisionamento e Controle do Centro de Internamento e Reeducação da Secretaria de Segurança Pública, exercício de 1979;

PROCESSO Nº 2733/81 - Tomada de contas do agente de material da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento, exercício de 1980.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, julgou os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

PROCESSO Nº 3287/81 - Nota de empenho nº 21/81-RA-III emitida pela Região Administrativa III - Taguatinga.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com a informação da Inspetoria-Geral, concedendo o prazo de 10 (dez) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 3455/81 - Nota de empenho nº 397/81-IDR e outras, emitidas pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO Nº 3457/81 - Nota de empenho nº 841/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Serviços Sociais.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO informou o Plenário de como transcorreram os trabalhos da XII Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil. Disse Sua Excelência que o objetivo essencial da Reunião — avaliar os resultados da efetivação das Resoluções do XI Congresso realizado em Florianópolis — deu ensejo a proveitosos debates, em que predominou, a par do constante senso crítico, o espírito de confraternização e entendimento. Após fazer uma síntese das discussões sobre os principais temas da Reunião, o Conselheiro JOSÉ WAMBERTO louvou o Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul pelo acolhimento fra-

terno e fidalgo dispensado aos participantes do encontro e pelo correto cumprimento da programação dos trabalhos. Referiu-se Sua Excelência, por fim, às gentilezas com que foram distinguidos os Conselheiros presentes à Reunião por parte das mais altas autoridades do Estado do Mato Grosso do Sul.

O Senhor Presidente manifestou sua concordância à perfeita exposição do Conselheiro JOSÉ WAMBERTO.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

GERALDO FERRAZ

JOSÉ WAMBERTO

JOSÉ PARSIFAL BARROSO

ROGÉRIO NUNES

JESUS DA PAIXÃO REIS

RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO

ATA DA 1944a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 22 dias do mês de outubro de 1981, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ WAMBERTO, JOSÉ PARSIFAL BARROSO e ROGÉRIO NUNES, o Conselheiro-Substituto JESUS DA PAIXÃO REIS, os Auditores RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA e MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e a Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, o Presidente, Conselheiro GERALDO FERRAZ, declarou aberta a Sessão

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da 1943a. Sessão Ordinária.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário do ofício da Procuradora-Geral Dra. ELVIA LORDELLO CASTELLO BRANCO, pelo qual comunica à Corte que, a partir de 26 do corrente, entrará em gozo de férias e licença especial.

A seguir, convidou o Deputado VITORINO JAMES, que chegara em visita ao Tribunal, para tomar assento à Mesa.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ WAMBERTO

PROCESSO Nº 1913/81 - Aposentadoria do servidor JOSÉ AUGUSTO MONTANDON BORGES;

PROCESSO Nº 2127/80 - Aposentadoria da servidora HILDA DE SENA E SILVA;

PROCESSO Nº 2990/81 - Aposentadoria do servidor LUZÉLIO DE LIMA GOIS;

PROCESSO Nº 2995/81 - Aposentadoria do servidor ANTONIO JOSÉ VIEIRA.

- O Tribunal, de acordo com os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais os atos de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral os competentes registros.

PROCESSO Nº 3367/81, com relatório de inspeção que procedeu a Inspetoria-Geral desta Corte na Administração Regional do Gama;

PROCESSO Nº 3495/81 - Ata da 186a. Reunião da Companhia de Eletricidade de Brasília e outras;

PROCESSO Nº 3534/81 - Atas das 451a. a 456a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 3535/81 - Atas das 1108a. e 1109a. Reuniões da Diretoria da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ PARSIFAL BARROSO

PROCESSO Nº 1780/81 - Revisão da aposentadoria da servidora GENY FERREIRA DE SOUZA.- O Tribunal, acolhendo o parecer da Procuradoria-Geral, determinou a devolução do processo à Secretaria de Administração.

PROCESSO Nº 3002/81 - Aposentadoria do servidor FLORIANO RIBEIRO RODRIGUES FILHO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3568/81 - Nota de empenho nº 90/81-DCF e outras, emitidas pela Secretaria de Administração;

PROCESSO Nº 3569/81 - Nota de empenho nº 801/81-DPC e outras, emitidas pela Secretaria de Finanças.

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 1198/81 - Aposentadoria do servidor MÁRIO DE SENA BRAGA.- O Tribunal determinou diligência, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, concedendo ao órgão próprio da Secretaria de Administração o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1653/81 - Termo de cooperação técnica celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, com a interveniência das Secretarias de Agricultura e Produção e de Viação e Obras. Aos autos se juntaram resultados de inspeção, os quais nada evidenciam de irregular na execução do ajuste.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2988/81 - Aposentadoria da servidora MARIA MERCADANTE ZEYMER.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3306/81, com recurso interposto pelo servidor JOSÉ FERREIRA DA SILVA contra a decisão desta Corte que, em sessão de 18/9/80, negou aprovação à concessão de aposentadoria com proventos integrais.- O Tribunal determinou diligência interna, para o fim indicado no parecer da Procuradoria-Geral.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO JESUS DA PAIXÃO REIS

PROCESSO Nº 2292/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, relativa ao exercício de 1980.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, julgou o responsável quite com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição da competente provisão de quitação.

PROCESSO Nº 2308/81 - Tomada de contas do ordenador de despesa da Secretaria de Serviços Públicos, exercício de 1980.- O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA

PROCESSO Nº 512/81, em que se contém relatório de inspeção realizada pela Corte com o objetivo de verificar a regularidade e legalidade dos atos e procedimentos adotados pela NOVACAP em razão do termo de aditamento ao convênio nº 426/78, celebrado entre o DETRAN e aquela Companhia.- Ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, o Tribunal decidiu: a) considerar ilegal o parágrafo único, cláusula se-

gunda, dos aditivos de fls. 92 e 93; b) orientar o DETRAN no sentido de propor à Secretaria do Governo transferência de recursos da Atividade 2.863 - elemento 4.1.1.0 para idêntico elemento no Projeto 1.859.

PROCESSO Nº 1309/81 - Relatório de inspeções a que procedeu na NOVACAP e no DETRAN a Inspetoria-Geral desta Corte, com vistas a verificar a regularidade dos procedimentos adotados em relação à Tomada de Preços nº 22/81-CPL-NOVACAP. Aos autos se juntaram expedientes do Senhor Diretor-Geral do DETRAN, pelos quais comunica as providências adotadas em atendimento à solicitação da Corte expressa no Of. GP nº 630/81.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3006/81 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO AURÉLIO RAIMUNDO.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3358/81 - Nota de empenho nº 515/81 e outras, emitidas por esta Corte de Contas;

PROCESSO Nº 3364/81 - Nota de empenho nº 328/81-SLU e outras, emitidas pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO Nº 3459/81 - Nota de empenho nº 409/81-DIFIN e outras, emitidas pela Secretaria de Segurança Pública;

PROCESSO Nº 3482/81 - Nota de empenho nº 205/81-REER e outras, emitidas pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO Nº 3521/81 - Nota de empenho nº 298/81-TUR e outras, emitidas pelo Departamento de Turismo.

- O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 3478/80 - Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ ALVES DAMASCENO.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal o ato de aposentadoria, determinando à Inspetoria-Geral o competente registro.

PROCESSO Nº 3563/81 - Ata da 421a. Reunião da Fundação Cultural do Distrito Federal e outras.- O Tribunal tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à Inspetoria-Geral, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1605/80 - Prestação de contas da PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento, exercício de 1979.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) adotar as providências de controle indicadas no despacho do Inspetor-Geral Substituto de fls. 321; b) determinar a citação, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, dos Senhores CARLOS NEVES GALLUF, JOSÉ CAVALCANTE RODRIGUES e RENATO ARAÚJO SAMPAIO para apresentarem defesa quanto às irregularidades apontadas na instrução do processo.

PROCESSO Nº 2521/80 - Tomada de contas especial do Senhor JOSÉ MARIA NEVES DA COSTA, ex-Chefe do Serviço de Patrimônio da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- Evidenciada nos autos a extrema dificuldade de localização de Senhor JOSÉ MARIA NEVES DA COSTA, o Tribunal decidiu autorizar sua citação por edital, para oferecer defesa com relação ao débito apurado na tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 413/81 - Of. TCB.DS.401/81, pelo qual o Senhor Diretor-Superintendente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília encaminha à Corte informações sobre providências adotadas para o ressarcimento de multa aplicada à servidora MARIA DJANIRA BRITO, responsável pelo atraso na remessa do balancete da TCB, relativo ao mês de dezembro/80.- O Tribunal, acolhendo o parecer do Auditor RAIMUNDO DE MENEZES VIEIRA, que havia pedido vista do processo em sessão anterior, decidiu: a) considerar cumprida a diligência; b) recomendar, entretanto, à

TCB "que, em casos da espécie, se abstenha de recolher multa com recursos da Empresa, não só porque não terá sido ela a responsável, mas um de seus agentes, como porque a adoção de imediatas providências para o efetivo cumprimento da decisão da Corte é bastante para situar responsabilidades advindas."

PROCESSO Nº 1656/81 - Relatório de inspeção realizada pela Corte no Departamento de Turismo do Distrito Federal - a. que se juntou expediente do DETUR em atendimento às solicitações da Corte expressas no Of. GP nº 424/81.- O Tribunal decidiu: a) considerar cumprida a diligência de que trata o item a do referido ofício; b) conceder ao DETUR o prazo de 60 (sessenta) dias para enviar à Corte informações sobre o resultado dos trabalhos da Comissão Especial incumbida de levantar o acervo patrimonial daquele órgão.

PROCESSO Nº 2660/81 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa do Gabinete Civil do Governador, exercício de 1980.- O Tribunal, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) julgar os responsáveis quites com a Fazenda do Distrito Federal, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação; b) determinar a baixa na responsabilidade dos detentores de adiantamentos, servidores ANTONIO MARANGON NETO, PAULO SÉRGIO RAMOS e RAIMUNDO BEZERRA TELES.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente propôs que o Tribunal se associasse às comemorações do Dia das Nações Unidas - salientando que a criação da ONU significou um marco histórico na luta da humanidade pela concórdia universal.

A seguir, propôs que a Corte se congratulasse com a Associação Brasileira de Odontologia pelo transcurso, no próximo dia 25, do Dia da Saúde Dentária.

- O Tribunal aprovou as proposições.

A seguir, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Deputado VITORINO JAMES na Sessão, dizendo que a Corte se sentia honrada com a visita de um homem público que dedicou seu talento combativo à causa da democracia em nosso país.

Nada mais havendo a tratar, às 17:30 horas o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

Alberto Xavier de Almeida
Passifera
Adalberto
Yves da Paixão Reis
Margaret Oliveira
Paulo Sérgio Ramos
Raimundo Bezerra Teles

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

WASHINGTON MUNIZ DE FREITAS, firma individual, inscrita no GDF sob o nº 07065068.3, declara ter sido extraviados os seguintes documentos:

a) 08 talões de NF D-1 dos nºs. 100 a 500

b) folhas do diário nº 02 em encadernação, registro na JCDF sob o nº 0054 de 14.03.79 dos nºs 021 a 050.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1981

WASHINGTON MUNIZ DE FREITAS

(DAR - Cr\$ 657,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE ENGENHEIRO - ESPECIALIDADE: ELETRONICA

EDITAL Nº 345/81 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3122, de 31 de dezembro de 1975, torna público o Resultado Final do Concurso Público para a Categoria Funcional de Engenheiro - Especialidade: Eletrônica, conforme Edital nº 290/81 - IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, de 16 de setembro de 1981.

insc.	N o m e	Pontos Obtidos	Classif.
009	Carlos Roberto Tavares de Miranda	8,7	1º
002	Sérgio de Almeida Ferreira	8,3	2º
018	José Mauro de Rezende	8,2	3º
033	José Carlos Abreu Muricy	8,0	4º
014	José Maria de Aguiar	7,3	5º
004	Palmerston Donizzeti Taveira	7,2	6º
031	Leandro dos Passos Laia	7,0	7º
013	Ricardo Marcelo Teixeira	6,8	8º
024	José Osvaldir de Góes	6,4	9º

Brasília-DF, 27 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL CONCURSO PARA "AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, convoco o concursado abaixo para comparecer ao edifício-sede do Tribunal, à Praça do Buriti, Seção de Seleção e Treinamento, 3º andar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para tratar de assunto de seu interesse.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º	TARDOS EUGENIO DE MEDEIROS

2. O não-atendimento à presente convocação, no prazo acima determinado, será considerado como desistência à nomeação no cargo de AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, eximindo o Tribunal de qualquer obrigação para com o candidato.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1981

JOMAR MACIEL PIRES
Diretor-Geral de Administração

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO DE 1º e 2º GRAUS - CLASSES "B" e "C"

AVISO Nº 126/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º e 2º graus - Classes B e C, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, para a Prova Escrita, conforme Edital nº 316/81-IDR, publicado no DODF nº 188 do dia 02.10.81, em data, horário e locais a seguir discriminados:

DATA: 08 de novembro de 1981
HORARIO: 14 horas

CLASSE "B"

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

LOCAL: Centro Educacional Elefante Branco - Av. W/5 Sul, Quadra 908 - mod. 25/26

ALA	SALA	INSCRIÇÕES	DE:
III	306	003 a 051	
III	308	053 a 099	
III	309	100 a 151	
III	311	152 a 208	

CLASSE "B"

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

LOCAL: Centro Educacional Elefante Branco - Av. W/5 Sul, Quadra 908 - mod. 25/26

ALA	SALA	INSCRIÇÕES DE:
III	312	001 a 122
III	320	129 a 203

CLASSE "C"

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

LOCAL: Centro Educacional Elefante Branco - Av. W/5 Sul, Quadra 908 - mod. 25/26

ALA	SALA	INSCRIÇÕES DE:
I	121	001 a 111
I	119	116 a 257
I	117	269 a 364
I	115	365 a 482
I	113	485 a 611
I	111	612 a 749
I	109	752 a 1008
I	112	1014 a 1208
I	116	1208 a 1403

CLASSE "C"

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

LOCAL: Centro Educacional Elefante Branco - Av. W/5 Sul, Quadra 908 - mo. 25/26

ALA	SALA	INSCRIÇÕES DE:
II	216	002 a 069
II	210	071 a 139
II	215	142 a 230
II	211	231 a 293
IV	405	299 a 398
IV	407	400 a 480
IV	210	481 a 584
IV	211	587 a 664
IV	412	666 a 750
IV	414	751 a 827
IV	415	829 a 904
IV	416	905 a 984
IV	418	985 a 1055
IV	419	1059 a 1128
IV	420	1129 a 1226
IV	422	1230 a 1316
IV	424	1319 a 1399

CLASSE "C"

DISCIPLINA: HISTÓRIA

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR

Area Especial nº 01 - Setor de Garagens Oficiais

ALA	SALA	INSCRIÇÕES DE:
I	02	010 a 158
I	04	162 a 253
I	05	255 a 392
I	06	393 a 541
I	07	544 a 665
I	08	667 a 809
I	09	812 a 913
II	11	917 a 1005
II	12	1015 a 1130
II	13	1133 a 1281
II	15	1282 a 1400

CLASSE "C"

DISCIPLINA: BIOLOGIA

LOCAL: Centro Interescolar CASEB - Av. W/5 Sul - Quadra 909 A - Lote 27/28

ALA	SALA	INSCRIÇÕES DE:
I	01	017 a 284
I	02	294 a 551
I	03	561 a 740
I	04	788 a 965
I	05	993 a 1232
I	06	1233 a 1398

CLASSE "C"

DISCIPLINA: FÍSICA

LOCAL: Centro Interescolar CASEB - Av. W/5 Sul - Quadra 909 A - Lote 27/28

ALA	SALA	INSCRIÇÕES DE:
II	07	047 a 684
II	08	714 a 1170
II	09	1174 a 1401

CLASSE "C"

DISCIPLINA: QUÍMICA

LOCAL: Centro Interescolar CASEB - Av. W/5 Sul - Quadra 909 A - Lote 27/28

ALA	SALA	INSCRIÇÕES DE:
II	10	195 a 760
II	11	764 a 1388

Observações:

1 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário estabelecido, munidos de Carteira de Identidade, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul.

2 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato à prova.

Brasília, 27 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PUBLICO PARA DELEGADO DE POLICIA
EDITAL Nº 342/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na legislação vigente aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Delegado de Polícia - Classe "A" - Código PC-201 - Referência N.S. 12, Grupo Polícia Civil, para fins de progressão funcional e nomeação para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal de conformidade com as instruções expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA CLIENTELA

1.1 Servidores, bacharéis em direito, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Grupo Polícia Civil, nas Categorias Funcionais de Agente de Polícia, Agente Penitenciário, Datiloscopista Policial e Escrivão de Polícia, que estejam em qualquer referência, exceto na primeira referência da classe inicial.

1.2 Bacharéis em direito não pertencentes às Categorias Funcionais do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, indicados no item anterior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: 03/11 a 20/11/81

2.2 Horário: 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 17h.

2.3 Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Área Especial nº 01 - Setor de Garagens Oficiais.

2.4 Exigências no ato da inscrição:

2.4.1 Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

2.4.2 Ter idade mínima de 19 (dezenove) anos a completar até 20/11/81, e máxima de 35 (trinta e cinco) anos a completar até 03/11/81, exceto para os candidatos mencionados no item 1.1., deste Edital, que apresentarem Declaração Funcional expedida pela Divisão de Pessoal - DAG/SEP, constando inclusive, que se encontra em efetivo exercício.

2.4.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a ser recolhida em uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797, a favor do IDR, exceto para os casos previstos no item 1.1.

2.4.3.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição, prevista neste item.

2.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um cartão de identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura, o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

2.5.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Concurso ou após a realização do mesmo.

2.7 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro a qualquer título.

2.8 Exigências após a realização das provas (I Etapa) para os candidatos aprovados:

2.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

2.8.2 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.8.3 Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado.

2.8.4 Apresentar atestado de sanidade física e mental.

2.8.5 Preencher a Ficha de Investigação Social.

2.9 A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização da I Etapa do Concurso, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

3. DA SELEÇÃO

O Concurso constará de duas Etapas:

— I Etapa: Provas Escritas, Teste de Resistência Física e Teste Psicológico Específico para as funções de Delegado.

— II Etapa: Curso de Formação Profissional e Teste de Desempenho.

3.1 I Etapa

3.1.1 1ª Prova escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre: Direito Penal e Direito Processual Penal, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.1.1 Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

3.1.2 2ª Prova escrita, objetiva e subjetiva, de caráter classificatório, dividida em duas partes:

Parte I — Dissertação sobre temas referentes ao programa de Direito Penal e Direito Processual Penal, valendo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Parte II — Questões de múltipla escolha versando sobre Direito Administrativo, Constitucional e Civil, valendo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

3.1.3 Teste de Resistência Física de caráter eliminatório, constando de um Teste de Cooper, onde o candidato deverá percorrer 1.800 (hum mil e oitocentos) metros em 12 (doze) minutos.

3.1.3.1 Somente será submetido a este teste o candidato que apresentar atestado de aptidão para o fim específico, sob pena de ser eliminado do concurso.

3.1.4 Teste Psicológico, de caráter eliminatório, específico para as funções de Delegado de Polícia, objetivando identificar características de personalidade e aptidão adequadas ao desempenho do cargo.

3.1.4.1 No Teste Psicológico, os candidatos não receberão nota, sendo considerados recomendados ou não recomendados.

3.1.4.2 Inicialmente, serão convocados para o teste psicológico 200 (duzentos) candidatos.

3.1.4.3 A convocação destes candidatos obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos na média aritmética ponderada das 2 (duas) primeiras provas, em listagens separadas, considerando-se o percentual de 50% estabelecido pelo Decreto nº 5803, de 06.02.81, e de acordo com os subitens 1.1 e 1.2.

3.1.5 Para o cálculo da média aritmética ponderada serão considerados os seguintes pesos:

1ª Prova escrita	peso 4
2ª Prova escrita - I Parte	peso 2
II Parte	peso 1

3.1.5.1 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior nota na primeira prova, na Parte I da 2ª Prova, na Parte II da 2ª Prova, o mais idoso, sucessivamente.

3.1.5.2 Oportunamente, havendo interesse da Administração e, antes da realização da II Etapa, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, para o Teste Psicológico, de conformidade com o subitem 3.1.4.3.

3.1.6 A data, horário e local das provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação local.

3.1.7 Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer Recurso quanto ao resultado das mesmas.

3.2 II Etapa

3.2.1 Curso de Formação Profissional, de caráter teórico-prático. Sua programação será desenvolvida atendendo às peculiaridades das atividades inerentes à Categoria Funcional de Delegado de Polícia — Classe "A".

3.2.1.1 Os 50 (cinquenta) primeiros candidatos de cada listagem indicada no item 3.1.4.3, aprovados na I Etapa, após a apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 e seus subitens e sendo sua ficha de Investigação Social aprovada pelo Órgão competente, serão convocados através de Aviso, para matrícula no Curso de Formação Profissional, que terá a duração de 236 (duzentas e trinta e seis) horas-aula, correspondente ao curso, acrescido de 36 (trinta e seis) horas de estágio supervisionado nos órgãos da SEP.

3.2.1.2 O curso será realizado pelo IDR em articulação com a Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em horário noturno. As aulas serão ministradas por Instrutores especializados nas áreas e

sob a coordenação do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

3.2.1.3 Será considerado desistente ou inabilitado no Concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, no período estipulado.

3.2.1.4 O conteúdo programático do curso abrangerá as seguintes disciplinas:

Area — Conhecimentos Básicos	
a) Direito Penal e Direito Processual Penal	40 h/a
b) Investigação Policial	60 h/a
c) Prática de Organização Cartorária	40 h/a
d) EROS (Estatuto, Regimento e Organização da SEP)	12 h/a

Area — Polícia Técnica	
a) Noções de Criminalística	10 h/a
b) Identificação Datiloscópica	08 h/a
c) Medicina Legal	10 h/a

Area — Adestramento Técnico	
a) Defesa Pessoal	32 h/a
b) Armamento e Tiro	24 h/a

3.2.1.5 Será eliminado do Curso o aluno que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento), em qualquer uma das disciplinas.

3.2.2 Teste de Desempenho

3.2.2.1 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão submetidos ao teste de desempenho, objetivo e prático, de caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do mesmo.

3.2.2.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos ao teste.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos, através de média aritmética das 2 (duas) Etapas, em listagens separadas, conforme percentual indicado no item 3.2.1.1.

4.1.1 No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior nota no Teste de Desempenho, o casado, o mais idoso, sucessivamente.

5. DAS TAREFAS TÍPICAS

5.1 Observar e acatar as disposições de Leis, Decretos, Regulamentos, Regimentos, Normas Gerais de Ação, Portarias e Ordem de Serviço que disciplinam as atividades do Órgão.

5.2 Auxiliar na direção e supervisão das atividades cartorárias administrativas e disciplinares da Delegacia, substituindo o seu Titular em suas ausências ou impedimentos.

5.3 Cooperar com as autoridades públicas no desempenho de suas atividades, desde que solicitados e no que for viável.

5.4 Planejar, supervisionar e executar operações de policiamento preventivo velado.

5.5 Levantar os pontos críticos de incidência criminal para tomar as providências devidas.

5.6 Elaborar quadros estatísticos periódicos de incidência penal.

5.7 Proceder a investigação quanto à notícia de crimes ou contravenções.

5.8 Coordenar as investigações policiais em geral.

5.9 Representar acerca de prisão preventiva.

5.10 Presidir inquéritos policiais e processos.

5.11 Proceder entrevistas de conciliação entre as partes.

5.12 Conhecer, sempre que possível, seus circunscriçionados.

5.13 Comparecer ao local de crime e exumações.

5.14 Presidir a lavratura de autos de prisão em flagrante delito.

5.15 Instruir e relatar inquéritos e ações penais que lhe forem atribuídos.

5.16 Encaminhar vítimas a exame de corpo de delito e requisitar perícias criminais em geral.

5.17 Exarar despachos.

5.18 Lavrar, registrar e examinar ocorrências de crimes e contravenções.

5.19 Cumprir e mandar cumprir mandados judiciais.

5.20 Ordenar diligências e delas participar, se necessário.

5.21 Desempenhar as tarefas que lhe são confiadas pelo Código de Processo Penal, e outras inerentes que lhes forem conferidas pelos superiores hierárquicos.

6. DO REGIME JURIDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 Todos os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto deste Edital, somente serão ascendidos ou nomeados sob o regime estatutário.

6.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo ser convocado, em qualquer horário, a critério da Administração, com o vencimento mensal de Cr\$ 49.311,00 (quarenta e nove mil trezentos e onze cruzeiros) mais 20% de gratificação de Nível Superior correspondente à primeira referência da classe inicial, da Categoria Funcional de Delegado de Polícia — Classe "A", e 60% de Gratificação por Operações Especiais, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 3º do Decreto nº 5.347/80.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas. A não participação, pelo candidato, em qualquer uma das Etapas, ou provas implicará em sua exclusão do Concurso.

7.2 Os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos classificados de cada listagem a que se refere o item 4.1 serão ascendidos ou nomeados para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme for o caso e segundo a Clientela indicada nos itens 1.1 e 1.2, os demais classificados ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, também em listagens separadas, para posterior convocação, no interesse da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso e da Progressão Funcional, de que trata o item 7.3 deste Edital.

7.3 O Concurso e a Progressão terão o prazo de validade de 02 (dois) anos, a

contar da data da publicação da classificação final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por até igual prazo, mediante solicitação da Secretaria de Segurança Pública do DF, por ato da Superintendente do IDR.

7.3.1 A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reserva-se o direito de realizar nova Investigação Social dos candidatos cadastrados no C.P.C. do IDR, cuja convocação se der após 1 (um) ano da data da publicação do Resultado Final deste Concurso no DODF.

7.4 Será excluído do concurso o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores e auxiliares, bem assim o que for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou pela utilização de notas, livros ou impressos não expressamente permitidos, quando da realização das provas e/ou do Teste de Desempenho.

7.5 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.6 A cópia deste Edital será afixada no mural do IDR, durante o período de realização das Etapas I e II.

7.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR.

Brasília, 27 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

CONCURSO PUBLICO PARA AGENTE PENITENCIARIO

EDITAL N° 343/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na legislação vigente aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Agente Penitenciário - Classe "A" - Código - PC-207 - Referência NM-21 do Grupo Polícia Civil, para nomeação para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de conformidade com as instruções expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Período: 03.11 a 20.11.81

1.2 Horário: 8hs 30min às 11hs e das 14hs 30min às 17hs.

1.3 Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos Área Especial n° 01 - Setor de Garagens Oficiais.

1.4 Exigências no ato da inscrição:

1.4.1 Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

1.4.2 Ter idade mínima de 19 (dezenove) anos a completar até 20.11.81, e máxima de 25 (vinte e cinco) anos a completar até 03.11.81.

1.4.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), a ser recolhida em uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta n° 819797, a favor do IDR.

1.4.3.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição, prevista neste item.

1.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um cartão de identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e o carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

1.5.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.7 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro a qualquer título.

1.8 Exigências após a realização das provas (I Etapa) para os candidatos aprovados:

1.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

1.8.2 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.8.3 Certificado de Conclusão do Ensino de 1° grau, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

1.8.4 Apresentar atestado de sanidade física e mental.

1.8.5 Preencher a Ficha de Investigação Social.

1.9 A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização da I Etapa do Concurso, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

2. DA SELEÇÃO

O Concurso constará de duas Etapas:

- I Etapa: Prova Escrita, Teste de Resistência Física e Teste Psicológico.

- II Etapa: Curso de Formação Profissional e Teste de Desempenho.

2.1 I Etapa

2.1.1 Prova escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre: Comunicação e Expressão e Conhecimentos Gerais valendo de (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

2.1.2 Teste de Resistência Física, de caráter eliminatório, constando de um Teste de Cooper, onde o candidato deverá percorrer pelo menos 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos. Somente será submetido a este teste o candidato que apresentar atestado de aptidão para o fim específico, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.1.3 Teste Psicológico, de caráter eliminatório, específico para as funções de Agente Penitenciário, objetivando identificar características de personalidade e aptidão adequados ao desempenho do cargo.

2.1.3.1 No Teste Psicológico, os candidatos não receberão nota, sendo considerados recomendados ou não recomendados.

2.1.3.2 Inicialmente, serão convocados para o teste psicológico 200 (duzentos) candidatos. A convocação destes candidatos obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita.

2.1.3.3 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior rendimento no Teste de Resistência Física, o mais idoso, sucessivamente.

2.1.3.4 Oportunamente, havendo interesse da Administração e, antes da realização da II Etapa, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, para o Teste Psicológico.

2.1.4 A data, horário e local das provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação local.

2.1.5 Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas.

2.2 II Etapa

2.2.1 Curso de Formação Profissional, de caráter teórico-prático. Sua Programação será desenvolvida atendendo às peculiaridades das atividades inerentes à Categoria Funcional de Agente Penitenciário Classe "A".

2.2.1.1 Os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na I Etapa, após apresentação dos documentos exigidos no item 1.8 e seus subitens e sendo sua ficha de Investigação Social aprovada pelo Órgão competente, serão convocados através de Aviso, para matrícula no Curso de Formação Profissional, que terá a duração de 140 (cento e quarenta) horas-aula.

2.2.1.2 O curso será realizado pelo IDR em articulação com a Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. As aulas serão ministradas por Instrutores especializados nas áreas e sob a coordenação do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

2.2.1.3 Será considerado desistente ou inabilitado no Concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, no período estipulado.

2.2.1.4 O conteúdo programático do curso abrangerá as seguintes disciplinas:

CONHECIMENTOS BASICOS

CARGA HORARIA

a) Noções de Organização Penitenciária	16 h/a
b) Noções de Direito Penal e Direito Proc. Penal	16 h/a
c) Relações Humanas	12 h/a
d) Estatuto, Regimento e Organização da SEP	08 h/a
e) Seg. Física e Instalações Penitenciárias	12 h/a
f) Primeiros Socorros	20 h/a

ADESTRAMENTO TECNICO

a) Armamento e Tiro	24 h/a
b) Defesa Pessoal	32 h/a

140 h/a

2.2.1.5 Será eliminado do Curso o aluno que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento), em qualquer uma das disciplinas.

2.2.2 Teste de Desempenho

2.2.2.1 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão submetidos ao teste de desempenho, objetivo e prático, de caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do mesmo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos ao teste.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos, através da média aritmética das 2 (duas) Etapas.

3.1.1 No caso de empate, terá melhor classificação, o candidato que obtiver a maior nota no Teste de Desempenho, o casado, o mais idoso, sucessivamente.

4. DAS TAREFAS TÍPICAS

- Observar e fiscalizar o comportamento dos detentos e reclusos durante a movimentação dos mesmos nas áreas dos estabelecimentos penais;
- Efetuar rondas periódicas de acordo com as escalas preestabelecidas;
- Conduzir detentos e reclusos à presença de autoridades dos estabelecimentos penais;
- Escortar detentos e reclusos quando encaminhados à Justiça, Instituto Médico Legal, Hospitais, Delegacias e outros estabelecimentos;
- Proceder à contagem dos internos em suas celas;
- Executar outras tarefas correlatas.

5. DO REGIME JURIDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 Todos os candidatos aprovados no Concurso, objeto deste Edital, somente serão nomeados sob o regime estatutário.

5.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo ser convocado, em qualquer horário, a critério da Administração, com remuneração mensal de Cr\$23.081,00 (vinte e três mil e oitenta e um cruzeiros) acrescido de mais 60% de Gratificação por Operações Especiais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas. A não participação pelo candidato em qualquer uma das etapas das provas implicará em sua exclusão do Concurso.

6.2 Os 76 (setenta e seis) primeiros candidatos classificados integrarão no Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Os demais ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, para fins de posterior convocação, no interesse da Administração e dentro do prazo de validade do Concurso.

6.3 O Concurso terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por até igual prazo, mediante solicitação da Secretaria de Segurança Pública do DF, por ato da Superintendente do IDR.

6.3.1 A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reserva-se o direito de realizar nova Investigação Social dos candidatos registrados no C.P.C. do IDR, cuja convocação se der após (um) ano da data da publicação do Resultado Final do Concurso no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.4 Será excluído do concurso o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores e auxiliares, bem assim o que for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou pela utilização de notas, livros ou impressos não expressamente permitidos quando da realização das provas e/ou do Teste de Desempenho.

6.5 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.6 A cópia deste Edital será afixado no mural do IDR, durante o período de realização das Etapas I e II.

6.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE POLÍCIA

EDITAL Nº 344/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na legislação vigente aplicável à espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Agente de Polícia — Classe "A" — Código — PC — 205.1 — Grupo Polícia Civil, para nomeação para o Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de conformidade com as instruções expressamente estabelecidas neste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Período: 03.11 a 20.11.81.

1.2 Horário: 8 h 30 min às 11 h e das 14 h 30 min às 17 h.

1.3 Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — Área Especial nº 01 — Setor de Garagens Oficiais.

1.4 Exigências no ato da inscrição:

1.4.1 Prova de ser brasileiro — comprovação através de documento de identidade pessoal.

1.4.2 Ter idade mínima de 19 (dezenove) anos a completar até 20.11.81, e máxima de 25 (vinte e cinco) anos a completar até 03.11.81.

1.4.3 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), a ser recolhida em uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 819797, a favor do IDR.

1.4.3.1 Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição, prevista neste item.

1.5 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal receberá um cartão de identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo do IDR, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto ao mesmo Instituto. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

1.5.1 Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.7 A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro a qualquer título.

1.8 Exigências após a realização das provas (I Etapa) para os candidatos aprovados:

1.8.1 Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino.

1.8.2 Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.8.3 Certificado de Conclusão do Ensino de 2º Grau, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida.

1.8.4 Apresentar atestado de sanidade física e mental.

1.8.5 Apresentar a Carteira Nacional de Habilitação — Categoria "B".

1.8.6 Preencher a Ficha de Investigação Social.

1.9 A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção do IDR, pelos candidatos habilitados, em data e horário fixados em convocação específica, após a realização da I Etapa do Concurso, sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

2. DA SELEÇÃO

O Concurso constará de duas Etapas:

— I Etapa: Prova Escrita, Teste de Resistência Física e Teste Psicológico.
— II Etapa: Curso de Formação Profissional e Teste de Desempenho.

2.1 I Etapa:

2.1.1 Prova escrita, objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre: Comunicação e Expressão e Conhecimentos Gerais valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

2.1.2 Teste de Resistência Física, de caráter eliminatório, constando de um teste de Cooper, onde o candidato deverá percorrer pelo menos 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos. Somente será submetido a este teste o candidato que apresentar atestado de aptidão para o fim específico, sob pena de ser eliminado do concurso.

2.1.3 Teste Psicológico, de caráter eliminatório, específico para as funções de Agente de Polícia, objetivando identificar características de personalidade e aptidão adequadas ao desempenho do cargo.

2.1.3.1 No Teste Psicológico, os candidatos não receberão nota, sendo considerados recomendados ou não recomendados.

2.1.3.2 Inicialmente, serão convocados para o teste psicológico 800 (oitocentos) candidatos. A convocação destes candidatos obedecerá a ordem decrescente dos pontos obtidos na prova escrita.

2.1.3.3 Ocorrendo empate, será beneficiado o candidato que obtiver maior rendimento no Teste de Resistência Física, o mais idoso, sucessivamente.

2.1.3.4 Oportunamente, havendo interesse da Administração e, antes da realização da II Etapa, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, para o Teste Psicológico.

2.1.4 A data, horário e local das provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de grande circulação local.

2.1.5 Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas.

2.2 II Etapa:

2.2.1 Curso de Formação Profissional, de caráter teórico-prático. Sua programação será desenvolvida atendendo às peculiaridades das atividades inerentes à Categoria Funcional de Agente de Polícia — Classe "A".

2.2.1.1 Os 500 (quinhentos) primeiros candidatos aprovados na I Etapa, após a apresentação dos documentos exigidos no item 1.8 e seus subitens e sendo sua ficha de Investigação Social aprovada pelo Órgão competente, serão convocados através de Aviso, para matrícula no Curso de Formação Profissional, que terá a duração de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.

2.2.1.2 O curso será realizado pelo IDR em articulação com a Escola de Polícia da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. As aulas serão ministradas por Instrutores especializados nas áreas e sob a coordenação do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal do IDR.

2.2.1.3 Será considerado desistente ou inabilitado no Concurso, o candidato que deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional, no período estipulado.

2.2.1.4 O conteúdo programático do curso abrangerá as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS CONHECIMENTOS BASICOS	CARGA HORARIA
--------------------------------------	---------------

a — Noções de Direito Penal	16 h/a
b — Investigação Policial	30 h/a
c — Estatuto, Regimento e Organização da SEP	08 h/a
d — Segurança Física de Instalações Policiais	12 h/a
e — Diligências Cartorárias	14 h/a

POLICIA TECNICA

a — Noções de Criminalística	10 h/a
b — Identificação Datiloscópica	08 h/a

ADESTRAMENTO TECNICO

a — Armamento e Tiro	20 h/a
b — Defesa Pessoal	32 h/a

Total: 150h/a

2.2.1.5 Será eliminado do Curso o aluno que tiver frequência inferior a 80% (oitenta por cento), em qualquer uma das disciplinas.

2.2.2 Teste de Desempenho:

2.2.2.1 Após a conclusão do Curso de Formação Profissional, os candidatos serão submetidos ao teste de desempenho, objetivo e prático, de caráter eliminatório, versando sobre o conteúdo programático do mesmo. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos ao teste.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente de pontos obtidos, através da média aritmética das 2 (duas) Etapas.

3.1.1 No caso de empate, terá melhor classificação o candidato que obtiver maior nota no Teste de Desempenho, o casado, o mais idoso, sucessivamente.

4. DAS TAREFAS TÍPICAS

Ao Agente de Polícia, classe inicial, são atribuídas, entre outras, as seguintes tarefas típicas:

- investigar atos ou fatos que caracterizam ou possam caracterizar infrações penais;
- executar intimações, notificações a indiciados, vítimas, testemunhas, bem como executar quaisquer outras atividades julgadas necessárias ao esclarecimento de atos e fatos em investigação;
- proceder à busca de informes necessários ao plano de informações da Secretaria de Segurança Pública;
- executar as atividades policiais de sua especialidade;
- executar as demais atividades necessárias à prevenção e repressão de infrações penais;
- dirigir veículos automotores em operações policiais.

5. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

5.1 Todos os candidatos aprovados no Concurso, objeto deste Edital, somente serão nomeados sob o regime estatutário.

5.2 A jornada de trabalho será de tempo integral e dedicação exclusiva, podendo ser convocado, em qualquer horário, a critério da Administração, com remuneração mensal de Cr\$23.081,00 (vinte e três mil e oitenta e um cruzeiros) acrescida de 60% de gratificação por Operações Especiais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas. A não participação pelo candidato em qualquer uma das Etapas, ou provas, implicará sua exclusão do Concurso.

6.2 Os 400 (quatrocentos) primeiros candidatos classificados integram o Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Os demais ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado do IDR, para fins de posterior convocação, no interesse da Administração e dentro de prazo de validade do Concurso.

6.3 O Concurso terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado por até igual prazo, mediante solicitação da Secretaria de Segurança Pública do DF, por ato da Superintendente do IDR.

6.3.1 A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, reserva-se o direito de realizar nova Investigação Social dos candidatos registrados no C.P.C. do IDR, cuja convocação se der após 1 (um) ano da data da publicação do Resultado Final do Concurso no DO DF.

6.4 Será excluído do concurso o candidato que se tornar culpado de incorreção ou descortesia para com os examinadores e auxiliares, bem assim o que for colhido em flagrante comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, ou pela utilização de notas, livros ou impressos não expressamente permitidos quando da realização das provas e/ou no Teste de Desempenho.

6.5 Todos e quaisquer avisos referentes a este Concurso serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.6 A cópia deste Edital será afixada no mural do IDR, durante o período de realização das Etapas I e II.

6.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1981

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 18ª DELEGACIA POLICIAL — BRAZLÂNDIA-DF.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. CHEROBINO VARGAS GUIMARAES, Delegado Chefe da 18ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona em Área Especial — Brazlândia-DF, foi instaurado o Processo nº 58/81, contra JOSE CARLOS PINTO ROCHA, natural de Viana-MA, filho de Lázaro Rocha e Raimundo dos Passos Pinto Rocha, para apurar o crime previsto no artigo 129 § 6º e 121 § 3º CC 51 § 1º do C.P., ocorrido em 24/07/81, no entroncamento de acesso às Quadras 04/06 — Brazlândia-DF, figurando como vítimas Sebastião Monteiro Silva, Genezi Rodrigues Cruz, Roldão José de Carvalho e Onofre de Melo Assunção. E como o seu paradeiro é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de seu defensor (Advogado), no dia 30/11/81, às 09:00hs, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir à inquirição das testemunhas e vítimas, sob pena de revelia. Eu, Raimundo Nonato Martins, escrivão, que o datilografei, aos 21 de outubro de 1981.

Bel. CHEROBINO VARGAS GUIMARAES
Delegado-Chefe da 18ª D.P.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 18ª DELEGACIA POLICIAL — BRAZLÂNDIA-DF. EDITAL DE CITAÇÃO

O Bel. CHEROBINO VARGAS GUIMARAES, Delegado-Chefe da 18ª Delegacia Policial, FAZ SABER a todos quantos lerem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que nesta Delegacia, que funciona na Área Especial — Brazlândia-DF, foi instaurado o Processo nº 58/81, contra WAGNER MOREIRA DA SILVA, natural de Patos de Minas-MG, filho de José Mendes da Silva e de Joventina Moreira da Silva, para apurar o crime previsto nos artigos 129 § 6º e 121 § 3º CC 51 § 1º do C.P. e 32 da L.C., ocorrido em 24/07/81, no entroncamento de acesso às Quadras 04/06 — Brazlândia-DF, figurando como vítimas, Sebastião Monteiro Silva, Genezi Rodrigues Cruz, Roldão José de Carvalho e Onofre de Melo Assunção. E como o seu paradeiro é incerto e não sabido, é expedido o presente Edital, pelo prazo de cinco dias, a contar da data de sua publicação, findo o qual será ele havido como citado, para se ver processar até final julgamento, devendo comparecer a esta Delegacia, acompanhado de seu defensor (Advogado), no dia 30/11/81, às 09:00hs, a fim de ser qualificado, identificado criminalmente e assistir à inquirição das testemunhas e vítimas, sob pena de revelia. Eu, Raimundo Nonato Martins, escrivão, que o datilografei, aos 21 de outubro de 1981.

Bel. CHEROBINO VARGAS GUIMARAES
Delegado-Chefe da 18ª D.P.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DA RECEITA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA EDITAL Nº 028/81 - DRG

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, considerando que se esgotaram as formas indicadas nos incisos I e II do art. 246, da Lei nº 4.191/62, sem que se localizassem as firmas abaixo citadas, torna pública a lavratura dos AUTOS DE INFRAÇÃO E APREENSAO relacionados em anexo, por infração ao disposto no art. 118, parágrafo único, combinado com o art. 100, parágrafo 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, pela constatação das seguintes irregularidades: encerraram atividades e não apresentaram, no prazo regulamentar, os livros e documentos fiscais para formalizar o pedido de Baixa de Inscrição. Desta forma CIENTIFICO as infratoras qualificadas de que dispõem de 20 (vinte) dias para apresentarem defesa escrita acompanhada das provas que entenderem necessárias, conforme preceituam os artigos 247 e 252 da Lei nº 4.191/62, sob pena de REVELIA e encaminhamento dos autos à Primeira Instância para julgamento.

Gama-DF, 13 de outubro de 1981

ANTONIO MENDES PATRIOTA
Diretor da Divisão da Receita do Gama

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA — TERRACAP VENDA DE IMOVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO Nº 203/81-COMRI

(Publicado em suplemento a esta edição)

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título "ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS" e EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

ATO REGIMENTAL Nº 9/80 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece
normas para o controle externo
da Administração do
Distrito Federal

A VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr\$ 10,00